



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.666, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.367,60 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 1034 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000005R\$ 111.687,39

D 1033 - 12.02.00 - 10.301.1001.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000010R\$ 101.680,21

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000R\$ 213.367,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.